



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*“Montenegro Cidade das Artes”*

*“Capital do Tanino e da Citricultura”*

LEI COMPLEMENTAR N.º 7.104, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 6.973, de 14 novembro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente até 50 (cinquenta) profissionais para atuarem na SMEC.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Altera a redação da ementa, do caput do artigo 1º, dos incisos II e III do artigo 1º, do caput do artigo 2º e parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei Complementar n.º 6.973, de 14 novembro de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente até 50 (cinquenta) profissionais para atuarem na SMEC, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 62 (sessenta e dois) profissionais da educação para atuarem na SMED.

**Art. 1º** Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme art. 232, LC n.º 2.635/1990, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado até 62 (sessenta e dois) profissionais da educação, distribuídos da seguinte forma:

- ...  
II – até 17 (dezessete) Auxiliares de Serviços Escolares;
- III – até 35 (trinta e cinco) Assistentes de Escola.

**Art. 2º** As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão ao longo dos anos letivos de 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme art. 234 e parágrafo único do art. 235 da LC n.º 2.635/1990, ou até a nomeação de profissional aprovado em concurso público.

...  
**§2º** Nos períodos de férias escolares pode ocorrer a suspensão das contratações, sendo as contratações prorrogadas para após estes períodos.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
VLADEMIR RAMOS GONZAGA  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*